

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7.419, DE 2006, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE OS PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE", E APENSADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Da Sr. Rogério Marinho)

Requer a realização de Audiência Pública para discussão dos temas constantes do Projeto de Lei nº 7.419, de 2006, e apensados com a presença dos seguintes convidados: Dr. Maury Ângelo Bottesini, Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo; Dr. Mauro Conti Machado. Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo; Representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idec; Representante da Federação Nacional de Planos de Saúde – FenaSaúde.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para a discussão dos temas constantes do Projeto de Lei nº 7.419, de 2006, e apensados. Para tanto, sugiro que sejam convidados:

- Dr. Maury Ângelo Bottesini, Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo;

- Dr. Mauro Conti Machado. Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo;

- Representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idec;
- Representante da Federação Nacional de Planos de Saúde – FenaSaúde.

JUSTIFICAÇÃO

Os Senhores Maury Ângelo Bottesini e Mauro Conti Machado são autores da obra “A Lei dos Planos e Seguros de Saúde comentada artigo por artigo”, que já está em sua 3ª edição. Possuem profundo conhecimento acerca da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e poderão expor sua visão crítica acerca dos aspectos legais que devem ser modificados para a melhor harmonização do sistema.

Já o Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor) é uma associação de consumidores fundada em 1987, que não possui fins lucrativos e é independente de empresas, governos ou partidos políticos. Esse instituto desenvolveu estudos acerca da Lei dos Planos e Seguros de Saúde, em razão dos problemas reiteradamente enfrentados por consumidores na relação com as operadoras. Um representante da entidade poderá expor as demandas de alteração da Lei sob a ótica do consumidor.

Por fim, a FenaSaúde representa 18 grupos de operadoras de planos privados de assistência à saúde, totalizando 23 empresas dentre 1.173 operadoras em atividade com beneficiários.

Com a contribuição das autoridades listadas e dos representantes das instituições, poderemos obter conhecimento para a decisão balizada quanto à aprovação ou rejeição dos projetos em análise nesta Comissão.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado Rogério Marinho